

RenovaBio - Aprimoramentos na agenda regulatória

Ato normativo	Principais alterações	Status
RANP 802/2019: procedimentos para geração de lastro para emissão de CBIO	Inclusão CFOPs 5923/6923 para operações de venda a ordem.	Publicada RANP 965, de 23.02.2024 Altera a RANP 802/2019
RANP 758/2018: certificação da produção e credenciamento firmas inspetoras	-Tornar mais céleres atualizações na RenovaCalc; -Inclusão de previsão de penalidades para firmas inspetoras e usinas; -Alteração das regras para certificação de usinas novas que entraram em operação; -Alteração da data de corte para entrega de documentação (atualmente 31/03 passando para 31/12); -Habilitação de esmagadora; -Habilitação de produtor de biocombustível estrangeiro; -Melhor definição sobre critérios de elegibilidade de produtores estrangeiros -Inclusão de procedimentos relativos à cadeia de custódia de grãos	Consulta e Audiência públicas finalizadas. Em fase de avaliação das 1127 contribuições recebidas
RANP 791/2019: individualização das metas compulsórias para comercialização de combustíveis	possibilitar abatimento de metas dos distribuidores que comprovarem firmar contratos de longo com empresa comercializadora de etanol conforme Lei 14.592/2023	Consulta e Audiência públicas finalizadas.

Biocombustível	Contratos cadastrados
Biodiesel	50
Etanol hidratado	31
Etanol anidro	81
Total	162

Prazos (anos)	Contratos
1	55
2	23
3	60
4	21
5	3

Total distribuidores com contratos cadastrados

33

- PMQBio:

Regulamentado pela RANP 860/2021

Laboratórios credenciados:

- UFAM: Norte
- Intertek: Nordeste
- Agroanálise: Centro-Oeste
- UNESP: Sudeste
- FURB/Blumenau: Sul

Início das coletas em 90 dias após início dos contratos (21/02/2024).

- Revisão da RANP 50/2013: últimos ajustes antes de envio à Diretoria.

- Adulteração de combustíveis por metanol: trabalho intenso da ANP tem resultado inclusive em revogação de autorizações
- Aumento de testes de biodiesel em combustíveis marítimos